



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA SAMEC S/S LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA CEXPEJAC (CENTRO DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE DE JACUPIRANGA) NESTE MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA., RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 003/2014, PROCESSO Nº 023/2014.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariqueira-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAMEC S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida dos Trabalhadores, nº 153, Centro, CEP: 11.950-00 na cidade de Cajati/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.741.969/0001-30; neste ato representado por sua Sócia Administradora a Srª. Claudia Elaine de Oliveira Meda, brasileira, Arquiteta e Urbanista, portadora do RG. Nº 20.589.258-9, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 144.202.408-90; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 03 (três) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais com ciência do Departamento Municipal de Educação, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Educação que acatou o pedido e justificativa apresentados pela **CONTRATADA** que, em suma, fundamenta seu pedido de extensão dos prazos em função de dificuldades quanto ao difícil acesso às escolas e a complexidade de análises e definições dos pré-projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 03 (três) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço pela **Contratada**, inseridos no seguinte período: de 10/08/2014 a 09/11/2014, com fundamento no subitem 8.1 da cláusula sétima do contato supra, bem como no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 16 de julho de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

SAMEC S/S LTDA
Claudia Elaine de Oliveira Meda – Sócia Administrativa
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. Vaneia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

2ª João Alves de Arruda Junior
RG 40.351.622-5 SSP/SP
CPF 349.180.428-05

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

